



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 858-B, DE 2007

(Do Sr. Neilton Mulim)

Institui a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos; tendo pareceres da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. MAURÍCIO TRINDADE), e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação, com emenda (Relator: DEP. LELO COIMBRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Seguridade Social e Família:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei Institui a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos.

§ 1º Durante a semana serão desenvolvidas atividades tais como exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários, entrevistas e exibição de material audiovisual.

§ 2º Os poderes públicos poderão realizar ações de colaboração mútua para fins desta lei, regulamentando-as oportunamente na órbita de sua competência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, instituir a Semana de Esclarecimento e de Incentivo à Doação de Órgãos, para transplante e tratamento, a ser realizada anualmente.

O avanço da tecnologia de transplantes e tratamento de órgãos humanos, tem salvado muitas vidas, e tantas mais poderiam estar se beneficiando se houvesse maior consciência coletiva nesse sentido.

É dever do Estado proteger a vida de seus cidadãos, uma vez que não são poucas as vidas que se perdem em decorrência das imensas filas de espera por doadores.

O medo de doar é uma das razões de termos tão poucos doadores, porque temos medo da morte e não queremos nos preocupar com este tema em vida.

Busca o presente Projeto, criar essa consciência solidária nos nossos jovens, que poderão ser o veículo de informação e conscientização, inclusive de suas famílias, de que a doação de órgãos pode salvar e/ou melhorar a qualidade de vida de muitas pessoas.

As várias campanhas até então criadas, não tem se mostrado eficazes, conforme indicam as listas de espera por um órgão:

- Rim 10.131 486;
- Fígado 2.488 216;
- Coração 73 64;
- Pâncreas 65 45;
- Pulmão 11 02.

Pelos números acima descritos, que são uma pequena amostra da triste realidade destes pacientes que ainda ficarão anos à espera de um doador, e também daqueles que, infelizmente, pela demora no tratamento serão vencidos pela doença, percebe-se claramente que todo o esforço até hoje empenhado no sentido de sanar este grave problema de insuficiência de órgãos para transplantes, ainda não foi suficiente para criar uma conscientização efetiva e coletiva de solidariedade em favor da vida.

Portanto, a proposta deste Projeto é que se eduque os nossos jovens no sentido de que passe a fazer parte de sua escala de valores, a certeza de que salvar vidas é possível com o simples gesto de doar, e que o poder de salvar uma vida, é forte o suficiente para derrubar todo e qualquer tipo de medo ou preconceito.

O Projeto de Lei aqui apresentado, visa instituir a "Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos", a ser realizada anualmente, em todo o País.

Pelas razões expostas, apresento esta propositura aos nobres pares desta Casa de Leis, contando com sua aprovação, por entender que estaremos assim, legitimando interesses de toda a sociedade e sanando esta grave deficiência de doações de órgãos que atinge nosso País.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2007.

**Deputado Neilton Mulim
PR-RJ**

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 858, de 2007, de autoria do Deputado Neilton Mulim, objetiva instituir a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos, quando seriam desenvolvidas atividades tais como: exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários, entrevistas e exibição de material audiovisual.

A proposição estabelece que os poderes públicos poderão realizar ações de colaboração mútua para atingir os fins da lei, regulamentando-as oportunamente na órbita de sua competência.

Na justificação, o autor mencionou a existência de filas de espera para vários órgãos e destacou que o projeto promoverá a consciência solidária nos nossos jovens, que poderão ser o veículo de informação e conscientização, inclusive de suas famílias, de que a doação de órgãos pode salvar ou melhorar a qualidade de vida de muitas pessoas.

A proposição foi despachada para apreciação conclusiva das Comissões de Seguridade Social e Família; de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, cabendo às duas primeiras o exame do mérito.

Na CSSF não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O ilustre Deputado Neilton Mulim demonstra preocupação com o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pelo programa de transplante de órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sua preocupação é válida, pois apesar de esse programa representar um dos exemplos de sucesso do SUS e de ser um dos maiores programas públicos do mundo, vem enfrentando dificuldades para ampliar a captação de órgãos nos últimos anos. Em 2006, 69 mil brasileiros aguardavam na fila de espera para transplantes. Naquele ano foram realizados 15.132 transplantes, sendo 9.948 (65,6% do total) de córneas; 2.904 de rins; 1.032 de medula óssea; 930 de fígado e 147 de coração.

O Brasil apresentou tendência de crescimento progressivo do transplante de córnea até 2005. Para os demais tipos de transplante a tendência foi de crescimento até 2004 e de estabilidade posterior. No caso dos transplantes de coração e do transplante conjunto de rim e de pâncreas, ocorreu queda de 26,5% e de 39,8%, respectivamente, quando se compararam os anos de 2004 e de 2006. Em 2006, foram realizados menos transplantes de medula óssea que em 2005.

Também há desigualdade no acesso a transplantes entre estados e regiões do Brasil. O simples fato de Rondônia, Roraima, Amapá e Tocantins, todos da Região Norte, não estarem presentes entre os estados que realizam transplante é o primeiro indicativo dessa desigualdade. Com relação ao transplante de córnea, a Região Norte possui uma taxa 9 vezes inferior a do Centro-Oeste.

Com relação ao transplante de órgãos sólidos, enquanto a Região Sul realiza 35 transplantes de órgãos sólidos por milhão de habitantes (p.m.h) e o Sudeste, 31, o Norte realiza 5 p.m.h..

Outro dado preocupante a respeito do programa de transplante é o desempenho da taxa de doação de órgãos no Brasil. Em 1999, essa taxa era de 3,9 p.m.h., crescendo para 7,3 em 2004, mas caindo para 6 no ano de 2006. Também se detectou variação nas taxas de doação nas diferentes regiões do País em 2006: 9,7 doadores p.m.h. no Sul; 7,5 no Sudeste; 4,6 no Nordeste e Centro-Oeste e 1,4 no Norte. Esses valores distanciam-se das taxas de países como o Canadá, EUA e Espanha, onde os índices são de 14, 23 e 35 doadores p.m.h., respectivamente.

Esse quadro pode ser melhorado por uma maior participação da sociedade na doação de órgãos, mas problemas estruturais do programa de transplante, identificados no II Fórum de Transplantes do Conselho Federal de Medicina, realizados em 29 de agosto de 2007, também precisam ser adequadamente abordados, para que esse programa retome sua trajetória de crescimento.

Essa lei prevê que a comemoração ocorra no dia 27 de setembro de cada ano e que no período de duas semanas que antecede essa data, será promovida, diariamente, campanha de estímulo à doação de órgãos, em conformidade com o previsto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 858, de 2007.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2008.

Deputado MAURÍCIO TRINDADE – PR/BA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 858/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Maurício Trindade.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Elcione Barbalho - Presidente, Fátima Pelaes, Eduardo Barbosa e Dr. Paulo César - Vice-Presidentes, Acélio Casagrande, Andre Zacharow, Angela Portela, Antonio Bulhões, Armando Abílio, Arnaldo Faria de Sá, Darcísio Perondi, Dr. Talmir, Fernando Coruja, Geraldo Resende, Germano Bonow, Jô Moraes, Jofran Frejat, José Carlos Vieira, José Linhares, Lael Varella, Manato, Maurício Trindade, Milton Vieira, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Alves, Saraiva Felipe, Antonio Carlos Chamariz, Henrique Afonso, Iran Barbosa, Leandro Sampaio, Luciano Pizzatto, Nazareno Fonteles e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 25 de março de 2009.

Deputada ELCIONE BARBALHO
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 858, de 2007, de autoria do Deputado Neilton Mulim, visa a instituir a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos, em que serão estimuladas atividades tais como exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários, entrevistas e exibição de material audiovisual. A iniciativa prevê que os poderes públicos poderão realizar ações de colaboração mútua, para dar efetividade à medida proposta, cabendo, para tanto, regulamentação posterior.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Seguridade Social e Família e à Comissão de Educação e Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria quanto ao mérito educacional.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Brasil é referência internacional em transplante de órgãos. O destaque do País nessa área se deve tanto à tecnologia e ao sucesso dos procedimentos quanto ao alto volume de cirurgias desse tipo realizadas por meio de rede pública de saúde. Aproximadamente 95% dos transplantes nacionais são feitos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de forma totalmente gratuita. O SUS oferece também assistência integral ao paciente transplantado, incluindo exames periódicos, medicamentos pós-cirurgia, atendimento hospitalar, em caso de emergência, e apoio de psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e assistentes sociais. Dos transplantes realizados, mais de 80% são bem-sucedidos, permitindo aos pacientes qualidade de vida e a possibilidade de reintegração ao trabalho.

Atualmente, o Brasil é o segundo país do mundo em número de transplantes realizados por ano. As estatísticas fornecidas pelo

Ministério da Saúde registram uma taxa de 11,1 doadores por milhão de pessoas. Esse número representa cerca de duas mil doações por ano, mais que o dobro da quantidade registrada em 2003, quando foram contabilizados 893 doadores efetivos.

A despeito do inegável avanço na quantidade de brasileiros doadores de órgãos, para que se atinja a meta – estabelecida pelo Governo Federal – de 15 doadores por milhão de habitantes, é preciso maior investimento nas campanhas de mobilização da sociedade em defesa dessa prática.

No Brasil, a doação de órgãos é autorizada pela família do doador, sem a necessidade de um documento assinado pela pessoa que venha a falecer. No entanto, de cada oito potenciais doadores de órgãos, apenas um é notificado. É compreensível a dúvida dos familiares diante da necessidade de decisão quando da perda de um ente querido. A atuação do poder público promovendo, de forma ampla e sistemática, a discussão do tema e o esclarecimento da população é, portanto, essencial para que se aumente o número de doações. A iniciativa que ora examinamos constitui importante instrumento nesse sentido.

Julgamos, portanto, a medida proposta pelo PL nº 858, de 2007, meritória e oportuna. Observamos, contudo, que o projeto não explicita a data em que será realizada a efeméride. Sugerimos, por meio de emenda, que ela se realize, anualmente, na semana do dia 27 de setembro, o Dia Nacional da Doação de Órgãos, fixado pela Lei nº 11.584, de 28 de novembro de 2007.

Ressalvamos que a referida lei já determina que, no período das duas semanas anteriores ao dia 27 de setembro, seja promovida, diariamente, campanha de estímulo à doação de órgãos. Esperamos que a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos, na forma proposta, possa se constituir oportunidade para ampliar e enriquecer o período de campanha já instituído.

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 858, de 2007, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2012.

Deputado Lelo Coimbra
Relator

EMENDA N^º

Dê-se ao *caput* do art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 27 de setembro, Dia Nacional da Doação de Órgãos.

.....

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2012.

Deputado Lelo Coimbra
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 858/2007, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lelo Coimbra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry, Pedro Uczai e Paulo Rubem Santiago - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Ademir Camilo, Alex Canziani, Artur Bruno, Biffi, Costa Ferreira, Fátima Bezerra, Izalci, Jorge Boeira, Lelo Coimbra, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Reginaldo Lopes, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Eduardo Barbosa, Geraldo Resende, Jean Wyllys e Jorginho Mello.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2012.

Deputado NEWTON LIMA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO